



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Carmo de Minas

EDITAL Nº4/2026/DDE/CDM/IFSULDEMINAS

1 de abril de 2026

### **Editais Tutoria de Pares**

#### **Editais simplificados para seleção de tutores de pares bolsistas para acompanhar alunos vinculados ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais *Campus* Carmo de Minas torna público o presente edital para abertura de inscrições visando à seleção de candidatos à função de tutores de pares.

#### **1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Tutoria de Pares consiste em uma atividade acadêmica em que um estudante (tutor) auxilia outro estudante (tutorado), empregando estratégias pedagógicas individualizadas para o desenvolvimento de competências educacionais, sociais e interpessoais.

1.2 A seleção de Tutores de Pares é destinada aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos Técnicos em Administração, Alimentos e Informática Integrado ao Ensino Médio e Curso Superior em Bacharelado em Administração, de acordo com o levantamento de demanda realizado pelo NAPNE.

#### **2. DOS OBJETIVOS DA TUTORIA DE PARES**

2.1 Estimular a participação de estudantes na prática da inclusão de pessoas com necessidades específicas em atividades pedagógicas, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica no IFSULDEMINAS;

2.2 Prestar apoio personalizado ao estudante com necessidades específicas durante o seu percurso acadêmico, através da realização de diversas atividades;

2.3 Colaborar para um melhor desempenho e viabilidade do processo de ensino-aprendizagem do estudante com necessidades específicas;

2.4 Promover o desenvolvimento de competências transversais, na perspectiva do compartilhamento de competências e saberes, de solidariedade, de cooperação, em que se aprende ensinando e ajudando;

2.5 Contribuir, através da formação de Tutores(as) de Pares, para a construção e difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;

2.6 Favorecer a cooperação acadêmica, visando à melhoria da qualidade do ensino para os estudantes com deficiência;

2.7 Promover o processo de formação de relações interpessoais, num contexto informal de aprendizagem entre pares.

### 3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

3.1 Estar regularmente matriculado nos cursos Técnicos em Administração, Alimentos ou Informática integrado ao ensino médio ou curso Bacharelado em Administração.

3.2 Para os estudantes dos Cursos Técnicos Integrados, apresentar desempenho acadêmico que lhes permita orientar a execução de atividades propostas pelo NAPNE, verificado por meio do Índice de Rendimento Acadêmico - IRA para alunos dos 2º e 3º anos e desempenho no processo seletivo para alunos do 1º ano;

3.3 Para os estudantes do Curso Bacharelado em Administração, apresentar desempenho acadêmico que lhes permita orientar a execução de atividades propostas pelo NAPNE, verificado por meio da entrevista.

3.4 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atribuições definidas no edital;

3.5 Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;

3.6 É vedado o acúmulo desta bolsa com outras bolsas acadêmicas ou institucionais no âmbito do IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas, ressalvados os auxílios estudantis e os programas de assistência estudantil, que não se caracterizam como bolsas acadêmicas.

3.7 Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas à tutoria de pares imediatamente após convocação do NAPNE;

3.8 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades da tutoria de pares, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

3.9 Ser selecionado(a) através de processo seletivo realizado pela equipe designada.

### 4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Inscrições

4.2 Entrevista

### 5. DAS VAGAS

5.1 - O número de bolsistas financiados estará condicionado ao limite dos recursos disponíveis e/ou a restrições orçamentárias, de acordo com o Edital nº 93/2026/GAB/IFSULDEMINAS.

5.2 - Quadro de vagas do *Campus* Carmo de Minas:

Número de Vagas	Curso dos estudantes acompanhados pelo NAPNE	Carga Horária	Curso em que o estudante que pleiteia a vaga de tutoria de pares precisa estar matriculado
01	1º anos dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	20h	1º ou 2º anos dos Técnicos em Administração, Alimentos ou Informática Integrado ao Ensino Médio - disciplinas de Matemática, Física, Química.

01	2º anos dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	20h	2º ou 3º anos dos Técnicos em Administração, Alimentos ou Informática Integrado ao Ensino Médio - disciplinas de Matemática, Física, Química.
01	Módulo I do Curso Bacharelado em Administração	20h	Módulo I do Curso Bacharelado em Administração.

## 6. DAS BOLSAS

6.1 Os discentes participantes e selecionados dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio que cumprirem com as atribuições previstas, mediante a avaliação do NAPNE, receberão uma bolsa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).

6.2 O discente participante e selecionado do Curso Bacharelado em Administração que cumprir com as atribuições previstas, mediante a avaliação do NAPNE, receberá uma bolsa no valor de R\$700,00 (setecentos reais).

6.3 A distribuição da carga horária semanal a ser cumprida deverá ser acordada entre o bolsista e o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE.

6.4 O prazo de concessão das bolsas aos estudantes será de 8 meses, com início a partir do mês de maio, e término no mês de dezembro de 2026.

6.5 A Tutoria será remunerada e não gera vínculo empregatício entre o IFSULDEMINAS e o (a) estudante.

6.6 Os alunos classificados além do número de vagas ofertadas poderão fazer parte de uma segunda chamada, a critério da coordenação do NAPNE, caso seja necessário substituir algum dos alunos bolsistas que iniciaram as atividades previstas.

## 7. DA ATRIBUIÇÃO DO BOLSISTA

7.1. As atribuições dos estudantes bolsistas estarão relacionadas ao apoio às ações conduzidas pelos NAPNEs, voltadas à promoção da inclusão educacional e ao acompanhamento de estudantes da Educação Especial.

7.2. Caberá ao estudante bolsista:

- a) desenvolver atividades sob orientação do NAPNE;
- b) elaborar e apresentar plano de trabalho individual à Coordenação do NAPNE no prazo máximo de 10 dias após o início da bolsa;
- c) participar das atividades formativas e de acompanhamento propostas pelo NAPNE;
- d) colaborar com o acompanhamento acadêmico dos estudantes apoiados pelas ações do NAPNE;
- e) elaborar relatório final das atividades desenvolvidas no prazo máximo de 10 dias após o término da bolsa.
- f) atuar com responsabilidade no acesso, manuseio e utilização de informações a que tiver acesso no exercício da bolsa, especialmente aquelas relacionadas aos estudantes acompanhados, assegurando o sigilo, a ética profissional e a observância da legislação vigente de proteção de dados pessoais;

7.3. O relatório final deverá ser entregue à Coordenação do NAPNE e posteriormente encaminhado à Coordenação de Ações Inclusivas – CAIN para fins de monitoramento institucional e prestação de contas.

#### 7.4. Orientações de acompanhamento e monitoramento:

- a) O bolsista deverá participar de reuniões periódicas com o NAPNE para acompanhamento de suas atividades, quando convocado.
- b) A continuidade da bolsa dependerá do cumprimento das atividades previstas, da frequência nas atividades e da entrega dos relatórios solicitados.
- c) A coordenação das ações será de responsabilidade do coordenador do NAPNE ou de servidor designado pelo núcleo.
- d) Os coordenadores deverão acompanhar o cumprimento da carga horária semanal estabelecida, que não poderá exceder 20 horas semanais.
- e) A distribuição da carga horária semanal deverá ser acordada entre o bolsista e o NAPNE.
- f) A Coordenação de Ações Inclusivas – CAIN poderá solicitar relatórios parciais a qualquer momento para fins de monitoramento e prestação de contas.

#### 7.5 É vedado ao Estudante bolsista:

- 7.5.1 Substituir os professores em qualquer atividade que se relacione com a docência;
- 7.5.2 Realizar funções especificamente direcionadas aos servidores do campus;
- 7.5.3 Ultrapassar a carga horária semanal definida no presente edital.

#### 7.6. O desligamento do estudante bolsista poderá ocorrer nas seguintes situações:

- I – descumprimento da carga horária estabelecida;
- II – não entrega dos relatórios exigidos dentro dos prazos estipulados;
- III – abandono das atividades sem justificativa aceita pelo NAPNE;
- IV – descumprimento das regras estabelecidas neste edital ou nos regulamentos institucionais.

Parágrafo único. Em caso de desligamento, desistência ou impossibilidade de continuidade do bolsista, o campus poderá convocar o próximo candidato classificado no processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

### 8. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>
Publicação do Edital	06/04/2026
Inscrições pelo link do edital	06/04/2026 a 16/04/2026
Homologação das Inscrições	17/04/2026

Entrevista	22/04/2026 a 24/04/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	28/04/2026
Período para solicitação de recursos	29/04/2026
Divulgação dos resultados dos recursos	30/04/2026
Divulgação do Resultado Definitivo	30/04/2026
Início das Atividades	05/05/2026

## 9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 Estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 5.2 deste edital no período de 06/04/2026 a 16/04/2026.

9.2 As inscrições deverão ser realizadas via *Google Forms* pelo link: <https://forms.gle/gaK8P4b5SEDKvrrSA>

## 10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo ficará a cargo do NAPNE do *Campus* Carmo de Minas.

### 10.1 Critérios de Seleção

#### 10.1.1 Critérios Eliminatórios

- a) Disponibilidade de carga horária, em acordo com os critérios estabelecidos pelo NAPNE.
- b) Disponibilidade de execução das atividades propostas em Plano de Trabalho, em acordo com a Coordenação Responsável pelo projeto;
- c) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades da tutoria de pares, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

### 10.2 Critérios Classificatórios

Critérios para seleção do Aluno(a) do IFSULDEMINAS		
Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima

Desempenho Acadêmico	01 a 05 pontos	05 pontos
Entrevista	01 a 05 pontos	05 pontos
<b>Total</b>		10 pontos

a) Entrevista: As entrevistas serão realizadas entre os dias 22/04/2026 a 24/04/2026 de forma *on-line* ou presencial. As datas e horários serão enviados por e-mail aos candidatos.

Nela serão avaliados:

- Disponibilidade de horários, sem prejuízo das atividades acadêmicas;
- Adequação aos objetivos da tutoria;
- Rendimento acadêmico nas áreas em que o(s) tutorado(s) apresenta(m) maior necessidade;
- Afinidade com o perfil do bolsista para a realização da tutoria de pares.

### 10.3 Resultado da Seleção

O resultado será divulgado até o dia 28/04/2026, no site do *Campus Carmo* de Minas em: [Editais do Campus - IFSULDEMINAS - Campus Carmo de Minas](#)

Carmo de Minas, 01 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por:

- Joao Olympio de Araujo Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CDM, em 01/04/2026 09:58:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 650512  
Código de Autenticação: 3af4a69c0e

Nível de Acesso: Público  
01/04/2026 09:48 - Criado inicialmente como: Público.

